



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

LEI MUNICIPAL Nº 826/2022
30 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Especiais para Manutenção dos Serviços do Ensino em Convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais dá Outras Providências.

O povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Sérgio Lúcio Camilo**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos especiais no valor de **R\$ 1.153.097,64** (um milhão, cento e cinquenta e três mil, noventa e sete reais, sessenta e quatro centavos) para manutenção dos serviços do ensino com recursos de convênios com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais conforme descrições abaixo:

Crédito Especiais	
020402 12306 0013 2.124 – Manutenção Merenda Escolar Convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais	
339030 – Material de Consumo (DR 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação)	14.904,00
020402 12361 0012 2.125 – Manutenção das Atividades do Ensino Salário Educação Convênio Secretaria de Estado de Educação	
339030 – Material de consumo (DR 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação)	56.111,49
020402 12361 0012 2.126 – Remuneração dos Profissionais d Educação Básica do Ensino Fundamental Convênio com a Secretaria de Estado de Educação	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (DR 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação)	1.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (DR 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação)	617.588,12
319013 – Obrigações Patronais (DR 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação)	1.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis (DR 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação)	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (DR 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação)	1.000,00
319113 – Obrigações Patronais ((DR 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação)	135.839,39
020402 12361 0012 1.073 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental Convênio Estado de Minas Gerais	
449051 – Obras e Instalações (DR 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação)	324.654,65
Total de Crédito Especial	1.153.097,64

Art. 2º Para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação por destinação de recursos nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.3320/64 abaixo relacionado:

Descrição	Valor
Excesso de arrecadação (DR 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação)	1.153.097,64
Total Geral de Recursos para suplementação do Art. 1º desta Lei	1.153.097,64

Art. 3º Poderá o Poder Executivo suplementar as dotações prevista no Art. 1º desta Lei até o limite de **30%** (trinta por cento).

Art. 4º Fica adicionado as ações prevista no art. 1º desta lei ao anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2022-2025 nos programas abaixo especificado conforme Lei Municipal nº 788 de 19 de novembro de 2021:

Programa:	0012 – Ensino Fundamental			
Ação:	2.125 – Manutenção das Atividades do Ensino Salário Educação Convênio Secretaria de Estado de Educação			
Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	56.111,49	56.111,49	0,00	0,00
Meta Física	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%
Resultado da Ação	Ensino de Qualidade			

Programa:	0012 – Ensino Fundamental			
Ação:	2.126 – Remuneração dos Profissionais d Educação Básica do Ensino Fundamental Convênio com a Secretaria de Estado de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

	Educação			
Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	757.427,51	757.427,51	0,00	0,00
Meta Física	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%
Resultado da Ação	Ensino de Qualidade			

Programa:	0012 – Ensino Fundamental			
Ação:	1.073 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental Convênio Estado de Minas Gerais			
Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	324.654,65	324.654,65	0,00	0,00
Meta Física	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%
Resultado da Ação	Melhoria da Infraestrutura do Ensino			

Programa:	0013 – Merenda Escolar			
Ação:	2.124 – Manutenção Merenda Escolar Convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais			
Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	14.904,00	14.904,00	0,00	0,00
Meta Física	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%
Resultado da Ação	Combate à desnutrição Escolar			

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam as disposições em contrário.

GESTÃO PARTICIPATIVA E HUMANIZADA

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, 30 de novembro de 2022.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu